

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2017
Processo Administrativo nº 51058/2017

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

Dúvida: Na especificação DESO ETE001, item 7.2, alínea “f”, a DESO solicita que seta indicando o sentido do fluxo e numeral indicativo de vazão máxima em alto relevo.

O Regulamento Técnico Metrológico, Portaria INMETRO nº246 de 17 de outubro de 2000, no item 4.1 alínea “b” especifica que o número indicativo de vazão máxima pode ser em alto ou baixo relevo, em altura ou profundidade mínima de 0,3mm; e alínea “c” especifica que a seta indicando sentido de fluxo seja em alto relevo.

Nosso produto atende às especificações regulamentadas pelo Inmetro, onde, a seta indicando sentido de fluxo está em alto relevo e o número indicando vazão máxima está em baixo relevo, em ambos os lados da carcaça e com altura ou profundidade mínima de 0,3mm.

Podemos ofertar o medidor com as inscrições na carcaça conforme Portaria Inmetro nº246 de 17 de outubro de 2000 item 4 Inscrições e Marcas Obrigatórias?

Resposta: Sim, conforme preconiza a alínea (b), subitem 4.1, item 4. INSCRIÇÕES E MARCAS OBRIGATÓRIAS, da Portaria 246-INMETRO:

“ b) número indicativo da vazão máxima, em ambos os lados da carcaça, e alto ou baixo relevo, em altura ou profundidade mínima de 0,3 mm;”

Dúvida: Na especificação DESO ETE001, item 7.3, alínea “b”, a DESO solicita que o parafuso de ajuste fabricado em plástico, seja protegido por um parafuso com cabeça sextavada fabricada em liga metálica com teor mínimo de 60% de cobre.

Nossos produtos fazem uso de um novo sistema de lacração, onde substituímos o parafuso de cabeça sextavada por um novo parafuso com cabeça cônica e fenda.

Este novo sistema de lacração é aprovado pelo Inmetro, tem maior segurança contra fraudes e o parafuso com cabeça cônica e fenda foi desenvolvido para permitir também a lacração com lacres tradicionais tipo âncora em casos onde as companhias de saneamento fazem a recuperação de hidrômetros novos ou usados.

Podemos ofertar o parafuso com cabeça cônica e fenda como alternativa ao parafuso sextavado cumprindo todos os requisitos de segurança e aplicação especificados pela DESO?.

Resposta: Sim, desde que o hidrômetro ofertado atenda ao subitem 3.4, item 3. CONSTRUÇÃO, da Portaria 246-INMETRO.

Dúvida: Na especificação DESO ETE001, item 7.6, alínea “a”, a DESO especifica que as cúpula e relojoarias dos hidrômetros deverão possuir um anel de fechamento e proteção, com roscas, metálico ou de composto termoplástico, ao longo do seu perímetro externo, dotado de olhal com furo que permita a aplicação de lacre.

Nosso hidrômetro possui um anel de fechamento e proteção, sem roscas, com sistema de fechamento por anel deslizante, baionetas e trava de segurança, fabricado em termoplástico, ao longo do seu perímetro e dotado de olhal com furo que permita a aplicação de lacre.

Podemos ofertar que o medidor com nosso anel de fechamento e proteção sem roscas, como alternativa ao anel especificado na ETE001 cumprindo todos os requisitos de segurança e aplicação especificados pela DESO?.

Resposta: Sim, desde que o hidrômetro ofertado possua certificado de aprovação em teste hidrostático para verificação da estanqueidade, conforme exigido no item 6. APROVAÇÃO DE MODELOS, da Portaria 246-INMETRO.

Dúvida: Na especificação geral dos hidrômetros utilizados pela DESO item 1.1.1 Multijato Qn 1,5m³/h, está especificado relojoaria com inclinação de 45 graus ou plana com prisma que permita leitura em 45 graus.

No item 7.8 Telemedição descrito na especificação ETE001, a DESO exige que os medidores sejam equipados com dispositivo para geração de pulsos (saída pulsada). Visando ampliar o número de participantes neste item, a LAO Indústria, tradicional fabricante de hidrômetros, solicita que para o item 1 lote 1, multijato Qn1,5m³/h, seja aceito relojoaria com totalizados plano como alternativa ao totalizador com inclinação, equipado equipados com dispositivo para geração de pulsos (saída pulsada) e demais características especificadas pela DESO.

Resposta: O pleito da licitante não será aceito pelos motivos expostos no item 9. dos Adendos às Especificações Técnicas dos Hidrômetros (HD), transcrito a seguir:

“9- Padronização de ligações

Os HD's objeto deste Edital deverão ser utilizados prioritariamente na execução de novas ligações e na padronização de ligações existentes executadas segundo padrões antigos da DESO (ligações no piso e em caixas de proteção com ima câmara), sendo que o novo padrão utiliza caixa de proteção com duas câmaras e a leitura dos consumos é frontal, assim, os hidrômetros DN 15 e 20 mm deverão ter relojoaria com cúpula de policarbonato com inclinação de 45°, enquanto os hidrômetros DN ≥ 25 mm deverão ter relojoaria com cúpula de vidro plana ou inclinada.”

Dúvida: Podemos considerar que os lotes 3, 5, 6 e 7 deverão ser ofertados com classe metrológica C?

Resposta: À exceção dos hidrômetros dos Lotes 1 e 2 (que são de classe metrológica B), os demais hidrômetros dos Lotes 3, 4, 5, 6 e 7 são de classe metrológica C.

Dúvida: Podemos considerar que medidor com DN20 são de $\frac{3}{4}$ " e de DN15 são de $\frac{1}{2}$ " conforme norma?

Resposta: A Especificação Técnica de Equipamento ETE001-DESO esclarece a questão:

No subitem 5.3.:

"5.3. Diâmetro Nominal (Dn): designação numérica de projeto para classificação dimensional dos componentes de tubulação (tubos, conexões, válvulas, anéis de borracha e acessórios), correspondendo, aproximadamente, ao diâmetro interno das tubulações, em milímetros – mm."

E no subitem 6.2.:

Designação	Diâmetro Nominal (Dn) (mm)	Diâmetro Comercial (")	VAZÃO NOMINAL (Qn) (m³/h)	COMPRIMENTO (L) (mm)
N1,5	15	1/2	1,5	188 a 190
N2,5	20	3/4	2,5	188 a 190
N3,5	25	1	3,5	258 a 260
N5	25	1	5	258 a 260
N10	40	1 1/2	10	298 a 300

Por tanto, no Anexo I - Relação de Bens e Cronograma de Entrega deverão ser feitas as seguintes correções:

1- Na DESCRIÇÃO do Lote 1:

Onde lê-se: "LOTE 1 – Hidrômetros DN 20 mm ($\frac{1}{2}$ ") - Classe B - Qn = 1,50 m³/h";
leia-se: "LOTE 1 – Hidrômetros DN 15 mm ($\frac{1}{2}$ ") - Classe B - Qn = 1,50 m³/h".

2- Na DESCRIÇÃO do Lote 2:

Onde lê-se: "LOTE 2 – Hidrômetros DN 25 mm ($\frac{3}{4}$ ") - Classe B - Qn = 2,50 m³/h";
leia-se: "LOTE 2 – Hidrômetros DN 20 mm ($\frac{3}{4}$ ") - Classe B - Qn = 2,50 m³/h".

3- Na DESCRIÇÃO do Lote 3:

Onde lê-se: "LOTE 3 – Hidrômetros DN 20 mm ($\frac{1}{2}$ ") - Classe C - Qn = 1,50 m³/h";
leia-se: "LOTE 3 – Hidrômetros DN 15 mm ($\frac{1}{2}$ ") - Classe C - Qn = 1,50 m³/h".

Dúvida: Favor especificar os testes que serão realizados nas amostras mencionadas na especificação ETE001-DESO.

Resposta: Considerando que somente poderão ser ofertados hidrômetros cujos modelos possuam a devida Portaria de aprovação de modelo junto ao INMETRO, os testes que serão realizados pelo Setor de Hidrometria da DESO nas amostras serão: (1) testes dimensionais e de conformidade com a proposta; (b) testes metrológicos (Q_{máx.} , Q_{média} e Q_{mín}); e (3) testes para aferição do Índice de Desempenho na Medição (IDM) em 10 faixas de vazão.

Wilma Penna Calasans
Pregoeira